Fabricia Medeiros <fabricia.medeiros@tcnv.com.br> 26 de setembro de 2025 às 14:11
Para: SESAU/E-mail da Unidade <pregao.csl@saude.rr.gov.br>
Prezado(a)
Boa tarde!
Refiro-me ao EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SOB SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90068/2025, PROCESSO SEI Nº
20101.016542/2025.30 – SESAU.
Gostaria de solicitar esclarecimentos referentes aos seguintes pontos levantados no edital:
01 - Da aquisição de seringas:
O edital prevê a aquisição de bombas de seringas e extensores, mas não há menção às seringas descartáveis necessárias para a administração de soluções de forma adequada nesses equipamentos. De acordo com a norma ISO 7886-2, as seringas destinadas ao uso em bombas elétricas
devem atender a requisitos técnicos específicos para garantir segurança e compatibilidade.
* As seringas a serem utilizadas com as bombas objeto deste edital serão fornecidas pelo Contratante ou deverão ser fornecidas pelo Contratado?
* Caso sejam fornecidas pelo Contratante, o mesmo dispõe desses dispositivos em estoque?
02 - Dos riscos do uso de seringas não homologadas para bomba:
O uso de seringas que não sejam próprias e certificadas para bombas elétricas não atende à referida norma e pode ocasionar variações de vazão
durante a infusão, representando riscos graves à vida do paciente, como erros de dose, vazamento e danos aos equipamentos. Sabe-se que a
mesma marca de seringa pode ter modelos diferentes para uso manual e para uso em bomba, conforme exemplificado com as Figuras 1 e 2.
* Visando a segurança e compatibilidade com bombas elétricas, estes dispositivos que serão fornecidos pelo Contratante atendem à normativa supracitada?
03 - Do empilhamento:
O edital prevê a aquisição de bombas de seringa com possibilidade de empilhamento de até "3 (três) bombas". No entanto, equipamentos que
permitem o empilhamento de mais de 3 bombas de forma estável, segura e integrada representam maior benefício operacional.
* O limite de 3 bombas empilhadas é uma exigência obrigatória e restritiva, ou trata-se de um parâmetro mínimo?
* Equipamentos que possuam capacidade de empilhar mais do que 3 bombas (ex.: até 8), respeitando as normas de segurança e compatibilidade,
poderão ser aceitos e avaliados como proposta

válida?
04 - Da administração de hemoderivados:
Observamos que, no descritivo técnico, consta a exigência de que a bomba de infusão possibilite a administração de hemoderivados com segurança comprovada. No descritivo de um dos equipos, consta apenas que o dispositivo deve administrar “medicamentos e fluidos”, o que não engloba explicitamente a infusão de hemoderivados, que requerem equipos próprios e em conformidade com normativas específicas.
* O fornecimento dos equipos próprios para hemoderivados será de responsabilidade do Contratante ou do Contratado?
* Em caso de responsabilidade do Contratado fornecer equipos para hemoderivados, será exigido que os equipos atendam às normativas aplicáveis, com comprovação de uso específico para hemoderivados e administração em bomba elétrica?
06 - Do Extensor:
O Edital prevê Comprimento cerca de 120cm.
27/09/2025, 12:09 E-mail de SECRETARIA DE SAÚDE DE RORAIMA - ESCLARECIMENTOS
https://mail.google.com/mail/u/0/?ik=253dfdb750&view=pt&search=all&permthid=thread-f:1844351394285431347&simpl=msg-f:18443513942854… 1/2
* Pode ser oferecido de 150 cm?
07 - Sobre o descritivo da bomba enteral:
No edital, é solicitada a possibilidade de infundir dieta e hidratação, sendo que o equipo solicitado nos itens 5 e 6, pelo descritivo, somente permite dieta e não hidratação.
* O equipo solicitado é somente para dieta?
Agradeço a atenção e aguardo os esclarecimentos.
Atenciosamente,
Fabricia Medeiros
--
Fabricia Medeiros
Administradora
Technova Comércio e Serviço
Contato:95-3224-8716

Resposta
Em atenção ao Pedido de Esclarecimento (19444899) interposto pela empresa TECHNOVA COMÉRCIO E SERVIÇO, Temos a esclarecer:
Gostaria de solicitar esclarecimentos referentes aos seguintes pontos levantados no edital: **01 - Da aquisição de seringas:** O edital prevê a aquisição de bombas de seringas e extensores, mas não há menção às seringas descartáveis necessárias para a administração de soluções de forma adequada nesses equipamentos. De acordo com a norma ISO 7886-2, as seringas destinadas ao uso em bombas elétricas devem atender a requisitos técnicos específicos para garantir

segurança e compatibilidade. * As seringas a serem utilizadas com as bombas objeto deste edital serão fornecidas pelo Contratante ou deverão ser fornecidas pelo Contratado? * Caso sejam fornecidas pelo Contratante, o mesmo dispõe desses dispositivos em estoque? **02 - Dos riscos do uso de seringas não homologadas para bomba:** O uso de seringas que não sejam próprias e certificadas para bombas elétricas não atende à referida norma e pode ocasionar variações de vazão durante a infusão, representando riscos graves à vida do paciente, como erros de dose, vazamento e danos aos equipamentos. Sabe-se que a mesma marca de seringa pode ter modelos diferentes para uso manual e para uso em bomba, conforme exemplificado com as Figuras 1 e 2. Visando a segurança e compatibilidade com bombas elétricas, estes dispositivos que serão fornecidos pelo Contratante atendem à normativa supracitada?

A Coordenadoria já possui processo administrativo específico relativo à aquisição de seringas descartáveis compatíveis com bombas elétricas, sendo este objeto de tratativa à parte.

Desta forma, as seringas necessárias para o uso em bombas elétricas não serão fornecidas pelo Contratante no âmbito do presente edital, cabendo ao Contratado providenciar os dispositivos compatíveis, atendendo às normas técnicas aplicáveis, incluindo a ISO 7886-2, garantindo segurança e compatibilidade com os equipamentos fornecidos.

03 - Do empilhamento:** O edital prevê a aquisição de bombas de seringa com possibilidade de empilhamento de até "3 (três) bombas". No entanto, equipamentos que permitem o empilhamento de mais de 3 bombas de forma estável, segura e integrada representam maior benefício operacional. * O limite de 3 bombas empilhadas é uma exigência obrigatória e restritiva, ou trata-se de um parâmetro mínimo? * Equipamentos que possuam capacidade de empilhar mais do que 3 bombas (ex.: até 8), respeitando as normas de segurança e compatibilidade, poderão ser aceitos e avaliados como proposta válida?

Informamos que o limite de 3 bombas empilhadas previsto no edital deve ser entendido como parâmetro mínimo de capacidade, estabelecido para garantir segurança e estabilidade operacional.

Equipamentos que possibilitem empilhamento de maior número de bombas, desde que atendam às

normas de segurança e compatibilidade aplicáveis, poderão ser aceitos e avaliados como proposta válida, observados os critérios técnicos definidos no edital.

04 - Da administração de hemoderivados: Observamos que, no descritivo técnico, consta a exigência de que a bomba de infusão possibilite a administração de hemoderivados com segurança comprovada. No descritivo de um dos equipos, consta apenas que o dispositivo deve administrar “medicamentos e fluidos”, o que não engloba explicitamente a infusão de hemoderivados, que requerem equipos próprios e em conformidade com normativas específicas. * O fornecimento dos equipos próprios para hemoderivados será de responsabilidade do Contratante ou do Contratado? * Em caso de responsabilidade do Contratado fornecer equipos para hemoderivados, será exigido que os equipos atendam às normativas aplicáveis, com comprovação de uso específico para hemoderivados e administração em bomba elétrica?

Informamos que o fornecimento de equipos específicos para hemoderivados será de responsabilidade do Contratado, cabendo a este garantir que os dispositivos fornecidos atendam às normativas aplicáveis, incluindo requisitos de compatibilidade com bombas elétricas e segurança na administração de hemoderivados.

Reforça-se que os equipos devem apresentar comprovação de uso específico para hemoderivados, em conformidade com as normas técnicas vigentes, garantindo a segurança do paciente e a eficácia do procedimento.

*06 - Do Extensor:** O Edital prevê Comprimento cerca de 120cm. 27/09/2025, 12:09 * Pode ser oferecido de 150 cm?

Extensores com comprimento superior, como 150 cm, poderão ser aceitos desde que atendam às demais normas de segurança, compatibilidade com os equipamentos e funcionalidade prevista no edital, sendo avaliados como proposta válida.

07 - Sobre o descritivo da bomba enteral: No edital, é solicitada a possibilidade de infundir dieta e hidratação, sendo que o equipo solicitado nos itens 5 e 6, pelo descritivo, somente permite dieta e não hidratação. * O equipo solicitado é somente para dieta

Informamos que o equipo para bomba de infusão de nutrição enteral, conforme descrito no edital, é específico para administração de dietas enterais.